

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
UASG	980044
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TIPO 05 SALAS DE AULA - NA ALDEIA DE BRAGANÇA, FLONA DO TAPAJÓS.
Proc. Adm	108/2025
Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura construção é nº 108/2025	
Área requisitante	
A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB) através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda por infraestrutura educacional adequada na Aldeia de Bragança, localizada na Floresta Nacional do Tapajós (FLONA do Tapajós), no município de Belterra – PA. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil para a edificação de uma escola padrão com 05 (cinco) salas de aula, conforme projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos fornecidos pelo contratante.

A necessidade da contratação justifica-se pela ausência de estrutura escolar adequada para atender às crianças e adolescentes da comunidade local, composta majoritariamente por população indígena e tradicional. Atualmente, o ensino é ministrado em espaços improvisados e precários, que não garantem condições físicas, sanitárias e pedagógicas mínimas, comprometendo o processo de ensino-aprendizagem, a segurança e o bem-estar de alunos, professores e demais profissionais da educação.

A construção da nova escola visa:

- Ampliar o acesso à educação básica de qualidade no território tradicional;
- Melhorar as condições de ensino por meio da oferta de um ambiente físico apropriado e seguro;
- Assegurar o atendimento a padrões mínimos de infraestrutura escolar conforme diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais normativas legais;
- Fortalecer a permanência dos estudantes na escola, com respeito à cultura e organização social da comunidade local;
- Contribuir para a valorização e o fortalecimento das comunidades tradicionais da região da FLONA do Tapajós.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em construção civil é imprescindível para garantir a execução da obra com qualidade técnica, observância às legislações vigentes (ambiental, educacional, urbanística e de obras públicas), além do cumprimento dos prazos e metas estabelecidos no planejamento do projeto.

A Secretaria Municipal de Educação de Belterra reafirma, com esta contratação, seu compromisso institucional com a promoção do direito à educação de qualidade, equitativa e inclusiva para todas as comunidades do município, com atenção especial às populações indígenas, tradicionais e ribeirinhas da região da Floresta Nacional do Tapajós.

Esta iniciativa integra as ações estratégicas da Secretaria voltadas para a redução das desigualdades educacionais e territoriais, buscando garantir infraestrutura adequada, valorização dos profissionais da educação e respeito às especificidades culturais das comunidades atendidas.

A construção da escola na Aldeia de Bragança representa mais do que uma obra física — é um investimento social, que evidencia o empenho da gestão municipal em assegurar que nenhuma criança ou jovem fique fora da escola por falta de condições adequadas de ensino. Ao prover um espaço seguro, acessível e digno para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, a Secretaria fortalece seu papel na construção de uma educação pública que transforma realidades e respeita a diversidade.

2. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A escolha da solução pela construção de uma unidade escolar com 05 (cinco) salas de aula baseia-se na identificação técnica e social da demanda existente na Aldeia de Bragança, considerando o crescimento populacional da comunidade, a carência de infraestrutura educacional e a necessidade de garantir o acesso ao ensino básico em local adequado e seguro.

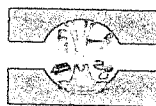
Foram estabelecidos os seguintes requisitos necessários e suficientes para orientar a escolha e dimensionamento da solução a ser contratada:

a) Adequação à realidade local

- Projeto arquitetônico adaptado às condições ambientais, geográficas e culturais da Aldeia de Bragança, respeitando as especificidades das comunidades tradicionais da região;
- Uso de materiais e métodos construtivos compatíveis com o clima amazônico e a logística de acesso à localidade.

b) Conformidade técnica

- A estrutura deverá incluir salas de aula, banheiros (inclusive com acessibilidade), sala administrativa, espaço de apoio pedagógico, área de recreação e áreas comuns.



c) Acessibilidade e segurança

- A edificação deve atender às normas de acessibilidade previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);
- Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e estruturais deverão atender aos padrões de segurança, durabilidade e funcionalidade exigidos por norma técnica vigente.

d) Efetividade da solução

- A construção da escola é a solução mais eficaz e permanente para suprir a demanda por ensino na comunidade, substituindo estruturas provisórias e oferecendo condições adequadas de aprendizagem;
- Evita o deslocamento de alunos para outras localidades, o que implicaria em custos de transporte, evasão escolar e riscos à segurança das crianças e adolescentes.

e) Sustentabilidade e impacto ambiental

- A solução deve considerar práticas sustentáveis, como aproveitamento de luz natural, ventilação cruzada, manejo adequado de resíduos da obra e uso racional de recursos naturais;
- Atendimento às exigências ambientais relativas à atuação dentro da Floresta Nacional do Tapajós.

f) Viabilidade técnica, financeira e legal

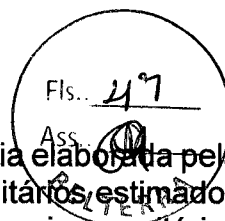
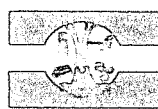
- A solução está prevista no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
- A obra será executada conforme legislação de licitações e contratos, respeitando a Lei nº 14.133/2021;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de estimar os custos envolvidos na contratação e verificar a razoabilidade e compatibilidade dos preços praticados, foi realizado levantamento de mercado conforme dispõe o art. 23, §1º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como referência contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais fontes oficiais.

A pesquisa concentrou-se em contratos firmados por entes públicos — especialmente municípios e estados — para a construção de unidades escolares com características semelhantes às previstas neste estudo. O objeto da contratação consiste na execução de obra de edificação escolar com até 5 salas de aula.

O levantamento considerou, ainda, as condições específicas de execução em comunidades rurais, tradicionais ou de difícil acesso, que impactam diretamente na logística de transporte de materiais, mobilização de equipe técnica e prazos de execução.



A compatibilidade dos preços foi verificada com base na Planilha Orçamentária elaborada pela equipe técnica de engenharia, a qual detalha os quantitativos e os custos unitários estimados para cada serviço e material necessário à execução da obra. A planilha seguiu os critérios definidos pela Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), acrescida de composições e coeficientes técnicos compatíveis com a realidade local, respeitando os parâmetros de economicidade e eficiência exigidos pela legislação vigente.

Resultados da pesquisa:



Empenho PNC

Contrato nº 72/2025/2025

Última Atualização: 29/09/2025

Valor Global Contratado: R\$ 1.834.000,00

Id contrato PNCP: 83102814000164-2-000665/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica Última Atualização: 29/09/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE RODEIO Local: Rodeio/SC Vigência: de 26/09/2025 a 26/12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO FRANCISCO EM RODEIO - SC CONFORME PROJETO PADRÃO FNDE PARA ESCOLAS SALAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM RECURSO FEDERAL ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 964258/2024/FNDE/CAIXA

A análise dos contratos identificados serviu de referência para estimativa preliminar de preços e definição do orçamento-base da contratação, respeitando os critérios de economicidade, eficiência, viabilidade técnica e legalidade.

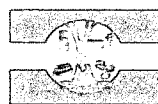
4. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução

Descrição da solução

A solução definida consiste na construção de uma escola com 5 (cinco) salas de aula e demais ambientes de apoio educacional, administrativo, sanitário e de convivência, a ser implantada na Aldeia de Bragança, localizada dentro da Floresta Nacional do Tapajós (FLONA).

O projeto arquitetônico da edificação prevê a execução dos seguintes ambientes, com suas respectivas áreas:

Ambiente
Sala de Aula 03
Cozinha
Depósito
Sala de Aula 02
Biblioteca
Coordenação



Ambiente
Sala de Aula 04
Sala de Aula 05
Hall de Entrada
Refeitório
Banheiro PCD
Banheiro Masculino
Banheiro Feminino
Sala de Aula 01
Chuveiro 01
Vaso 01
Vaso 02
Vaso 03
Chuveiro 02
Área de Serviço

A estrutura foi dimensionada para atender às necessidades atuais e futuras da comunidade local, considerando o crescimento populacional e a necessidade de garantir acesso à educação com qualidade, segurança, conforto e respeito às normas técnicas e culturais.

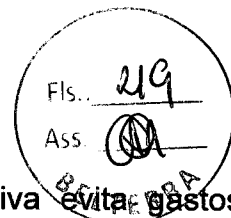
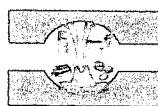
Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha pela construção de uma nova edificação escolar na Aldeia de Bragança é tecnicamente fundamentada nos seguintes pontos:

- Ausência de infraestrutura adequada: Atualmente, a comunidade escolar encontra-se em instalações improvisadas, sem padrão técnico mínimo para garantir ensino de qualidade.
- Atendimento à demanda identificada: O número de alunos matriculados e a projeção de crescimento demográfico da aldeia indicam a necessidade de pelo menos 5 salas de aula, além de biblioteca, refeitório, banheiros e espaços administrativos.
- Conformidade com diretrizes nacionais: O projeto segue as orientações técnicas do FNDE, as normas da ABNT e as diretrizes de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015), garantindo segurança, conforto térmico, acessibilidade e funcionalidade.
- Adequação ao contexto ambiental: A edificação será planejada considerando as condições de acesso, clima e preservação ambiental exigidas para construções dentro da FLONA do Tapajós, respeitando restrições legais e culturais.

Justificativa econômica da escolha da solução

Sob o ponto de vista econômico, a construção da escola apresenta-se como a solução mais viável e vantajosa para o interesse público, com base nos seguintes aspectos:



- Custo-benefício a longo prazo: A criação de uma estrutura definitiva evita gastos recorrentes com locações, manutenções de espaços inadequados e transporte de alunos para outras localidades.
- Durabilidade e menor custo operacional futuro: Com o uso de materiais adequados ao ambiente e respeitando padrões técnicos, espera-se uma vida útil prolongada da edificação, com baixa necessidade de manutenção corretiva.
- Orçamento compatível com valores de mercado: O levantamento de mercado feito por meio do PNCP e da base SINAPI demonstra que o custo estimado da obra se encontra dentro dos padrões praticados por outras administrações públicas para obras de porte e finalidade semelhantes.
- Possibilidade de financiamento externo: O projeto segue padrões que permitem a captação de recursos de transferências voluntárias e convênios com entes federais, estaduais e organizações, otimizando a utilização de recursos próprios do município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TIPO 05 SALAS DE AULA - NA ALDEIA DE BRAGANÇA, FLONA DO TAPAJÓS.	UND	01	850.354,66

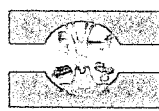
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TIPO 05 SALAS DE AULA - NA ALDEIA DE BRAGANÇA, FLONA DO TAPAJÓS.	UND	01	850.354,66

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Administração Pública deve avaliar, previamente à contratação, a possibilidade de parcelamento do objeto, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, opta-se pela NÃO realização do parcelamento da contratação, com base nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:



a) Natureza integrada do objeto

O objeto da contratação trata-se de uma obra de engenharia de caráter indivisível, cujo projeto está estruturado de forma integrada, envolvendo múltiplas etapas e sistemas construtivos que dependem de execução coordenada, tais como: fundações, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidros sanitárias, cobertura, acabamentos, pintura, acessibilidade e paisagismo.

O parcelamento comprometeria a continuidade e a qualidade da execução, podendo gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas, atrasos no cronograma físico-financeiro e problemas técnicos na compatibilização dos serviços.

b) Inviabilidade técnica de fracionamento

As atividades previstas são interdependentes e demandam planejamento unificado, mão de obra especializada e sequenciamento técnico contínuo, inviabilizando a execução por partes separadas. Por exemplo, os serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias devem ser realizados em conjunto com a alvenaria e os acabamentos internos.

c) Riscos à economicidade e à eficiência

O fracionamento da obra poderia elevar os custos globais da contratação, devido a:

- Mobilização e desmobilização múltiplas de equipamentos e equipes;
- Duplicidade de encargos administrativos;
- Maior tempo de execução;
- Potenciais aditivos e reprogramações entre fases distintas;
- Aumento do risco contratual e da fiscalização técnica.

d) Responsabilidade única e maior controle

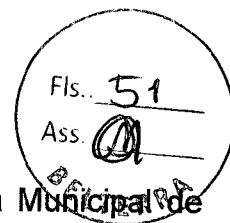
A contratação global da obra permite à Administração manter uma responsabilidade centralizada em um único contratado, facilitando a fiscalização, o cumprimento de prazos, a medição e o controle da qualidade dos serviços.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação do objeto em lote único, sem parcelamento, mostra-se a alternativa mais técnica, segura e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a eficiência da execução da obra, a racionalidade dos gastos e a adequada entrega do equipamento público escolar à comunidade beneficiada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito deste procedimento administrativo referente à construção da escola na Aldeia de Bragança, foi realizado um levantamento das contratações correlatas já efetuadas no



município de Belterra, especialmente aquelas realizadas por esta Secretaria Municipal de Educação.

Constatou-se que existem contratações anteriores de obras semelhantes, realizadas recentemente pela Secretaria, que atenderam às necessidades locais de infraestrutura educacional. Essa experiência prévia demonstra a capacidade técnica da administração em gerir obras desse porte e reforça a adequação do projeto atual às demandas já identificadas.

Portanto, a presente contratação está alinhada com o planejamento municipal e vem complementar as ações já desenvolvidas, garantindo a continuidade do atendimento às necessidades educacionais da população, em conformidade com as diretrizes e recursos disponíveis.

, vejamos a seguir:





Fls. 52

Ass.

BELTERRA

005-0005 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL:
ENY ATAÍDE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL:
DARCY VARGAS

Imagem Publicado

Data abertura 11/09/2025 09:00

Valor Estimado R\$ 733.097,80

Assinatura

Contratado: MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 49.838.016/0001-67

Nº do Contrato: 006/2025

Valor Contrato: R\$ 293.100,00

Data de entrega: 09/10/2025

Data de entrega: 07/03/2026

CONTRATO 006.25 MACIEL ALBUQUERQUE - FUNDEB.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 006.25 MACIEL

Contratado: MELO & MACEDO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 59.322.409/0001-77

Nº do Contrato: 005/2025

Valor Contrato: R\$ 275.033,40

Data de entrega: 09/10/2025

Data de entrega: 07/03/2026

CONTRATO 005.25 MELO MACEDO - FUNDEB.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 005.25 MELO

ATA FINAL DE 00005.2025.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 005.25 MELO

HOMOLOGAÇÃO.PDF

Baixar

Visualizar

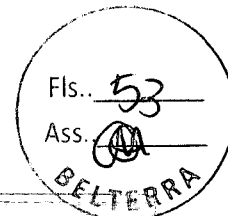
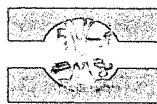
Arquivo: 005.25 MELO

ADJUDICAÇÃO.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 005.25 MELO



Junho - 2025

004/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA - EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA - TIPO 6 SALAS DE AULA

Situação: **Publicado**

Data de abertura: 01/09/2025 09:00

Valor Estimado: R\$ 849.529,74

Assinatura:

Contratado:

Nome Completo:

Nome do Contratado:

Matrícula:

CNPJ:

CPF:

CONTRATO Nº 004/2025 MACIEL RETIFICAÇÃO ASS PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Arquivo: 004-2025-06

PARCELO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 90004-2025-06 SALAS SEMEB PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Contratado: **MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 49.838.016/0001-67

Nome do Contrato: 004/2025

Valor do Contrato: R\$ 637.147,30

Data de abertura: 23/09/2025

Data de encerramento: 11/04/2025

Assinatura: **JOSE JOAO NEVES LIMA, Mat: 355-1, MARIA DAS GRAÇAS SILVA GAMA 475-1**

CONTRATO Nº 004/2025 MACIEL ASS PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Arquivo: 004-2025-06

PARCELO DE ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA 90004-2025-06 SALAS SEMEB PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

PORTARIA Nº 004/2025 PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Maio - 2025

003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E.M.E.F NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - COMUNIDADE MAGUARY, BELTERRA-PA.

Situação: **Realizado**

Data de abertura:

Valor Estimado: R\$ 679.226,56

Assinatura:

Contratado: **MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 49.838.016/0001-67

Nome do Contrato: 003/2025

Valor do Contrato: R\$ 569.950,00

Data de abertura: 22/09/2025

Data de encerramento: 19/02/2026

Assinatura: **LUCIENE PEDROSO ROCHA, Mat: 398; VERÔNICA AVELINO ARAÚJO, Mat: 3095-1**

Portaria

CONTRATO Nº 003/2025 MACIEL ASSINADO.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Arquivo: 003-2025-05

PARCELO DE CONCORRÊNCIA 9003-2025 SEMEB AMPLIAÇÃO DA ESCOLA N.S.P.S MAGUARY.PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

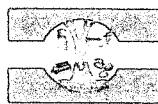
PORTARIA Nº 210 CONTRATO 003/25 PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

FINAL PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Arquivo: 003-2025-05

LAUDICAÇÃO PDF [Baixar](#) [Visualizar](#)

Arquivo: 003-2025-05



Abri - 2025

[25-004] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DIGITAL NO CRAS - ESTRADA 4, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

HABILITACAO DA EMPRESA.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 2025004_HAB.pdf

PROJETO BASICO.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 2025004_PROJ.pdf

RESQUISA DE PRECO.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 2025004_RES.pdf

PARCELA JURIDICO.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 2025004_PAR.pdf

MINUTA DO CONTRATO.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 2025004_MIN.pdf

JUSTIFICATIVA.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 2025004_JUS.pdf

EXTRATO DO CONTRATO E PORTARIA.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 2025004_EXR.pdf

[25-0000] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-BELA TERRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

Situação: Realizado

Data de Cadastro: 08/05/2025 09:00

Valor Estimado: R\$ 310.642,28

Valor contratado: R\$ 249.900,00

Contratado: F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 41.082.586/0001-68

Num Contrato: 001/2025

Valor Contrato: R\$ 249.900,00

Inicio: 25/06/2025

Fim: 22/10/2025

Ass: SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, Mat.: 904; GLENDA ANNE PIRES FERNANDES, Mat.: 1941

CONTRATO - F FERREIRA - SEC.EMP.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 20250000_CON.pdf

PARCELA DE ANÁLISE AVANÇADA - CONCORRÊNCIA 9002-2025- SEMSA-REFORMA UBS BELA TERRA.PDF

Baixar

PORTARIA 60.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 20250000_POR.pdf

VENCEDORES 382110.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 20250000_VEN.pdf

DECLARACAO 382110 ASS.PDF

Baixar

Visualizar

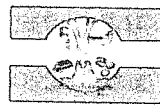
Arquivo: 20250000_DECL.pdf

HOMOLOGACAO 382110 ASS.PDF

Baixar

Visualizar

Arquivo: 20250000_HOM.pdf



Ressalta-se que, embora tenham sido identificadas contratações correlatas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no município de Belterra, não existem contratações interdependentes relacionadas ao objeto desta licitação.

Isso porque toda a execução da obra de construção da escola será realizada integralmente pela empresa contratada, desde os serviços preliminares até a entrega final do empreendimento. Dessa forma, não haverá fragmentação dos serviços nem dependência de outras contratações para a conclusão do objeto.

Essa forma de contratação assegura maior responsabilidade técnica e administrativa, facilitando a gestão, a fiscalização e o cumprimento dos prazos previstos, garantindo a qualidade e a integridade da obra a ser entregue à comunidade da Aldeia de Bragança.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

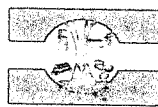
A presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação de Belterra, que visam ampliar e qualificar a infraestrutura escolar no município, especialmente em áreas de difícil acesso e comunidades tradicionais, como é o caso da Aldeia de Bragança, localizada na Floresta Nacional do Tapajós.

A construção da escola com 5 (cinco) salas de aula atende diretamente à meta de garantir o acesso à educação básica com qualidade, equidade e segurança, conforme previsto no Plano Municipal de Educação e no planejamento plurianual da gestão municipal.

No que tange ao Plano Anual de Contratações (PAC), a contratação encontra-se prevista sob o item correspondente a obras de construção e ampliação de unidades escolares, conforme registrado no sistema de planejamento da Administração Pública Municipal, atendendo às diretrizes do Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o PAC no âmbito da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade a **construção de uma escola com 5 (cinco) salas de aula** e demais ambientes de apoio na **Aldeia de Bragança**, visando atender à demanda por educação básica de qualidade em área de população tradicional localizada na Floresta Nacional do Tapajós.



Com a execução da obra, espera-se alcançar os seguintes **resultados mensuráveis**:

a) Ampliação do acesso à educação

- Atendimento adequado às crianças e adolescentes da comunidade, com oferta de vagas compatível com a demanda identificada.
- Redução da evasão escolar motivada por infraestrutura precária ou deslocamentos para outras localidades.

b) Melhoria das condições de ensino e aprendizagem

- Disponibilização de salas de aula apropriadas, seguras, ventiladas e acessíveis.
- Inclusão de espaços pedagógicos complementares, como biblioteca e refeitório, que contribuem para a formação integral dos estudantes.

c) Promoção da equidade educacional

- Redução das desigualdades territoriais no acesso à educação, com atendimento a uma comunidade tradicional e historicamente desassistida.
- Garantia de condições equivalentes às oferecidas em zonas urbanas, respeitando as especificidades culturais e sociais da aldeia.

d) Eficiência na aplicação dos recursos públicos

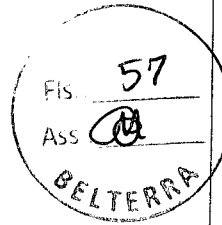
- Entrega de uma estrutura escolar definitiva, reduzindo gastos com manutenções emergenciais, reformas provisórias ou deslocamento de estudantes.
- Execução da obra dentro dos critérios técnicos e orçamentários previstos, com foco em durabilidade e sustentabilidade.

e) Fortalecimento da gestão educacional

- Melhoria da capacidade da Secretaria Municipal de Educação em planejar, acompanhar e implementar ações estruturantes na rede física escolar.
- Fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade, promovendo maior engajamento social e educacional.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a efetiva realização da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normativos aplicáveis:



a) Aprovação formal do Termo de Referência

- Submissão deste Termo de Referência à autoridade competente para aprovação, como condição prévia à abertura do processo licitatório.

b) Elaboração e validação dos projetos técnicos

- Finalização e conferência dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e de acessibilidade;
- Validação dos projetos por profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto) responsável técnico.

c) Definição do orçamento estimado da obra

- Cálculo do valor estimado com base em composições do SINAPI atualizadas, contratos similares (PNCP) e planilhas técnicas da engenharia;
- Inserção do orçamento no sistema de compras públicas do município.

d) Inserção e/ou atualização no Plano Anual de Contratações (PAC)

- Caso ainda não conste, realizar a devida inclusão e justificativa da contratação no PAC, conforme o Decreto nº 10.947/2022.

e) Escolha da modalidade de licitação

- Definição da modalidade e critério de julgamento mais adequados ao objeto, como por exemplo **Concorrência com julgamento por menor preço global**, conforme art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

f) Elaboração do edital e anexos

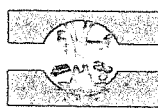
- Preparação do edital, minuta de contrato, matriz de riscos (se aplicável), critérios de habilitação e julgamento;
- Inclusão dos documentos técnicos exigidos (projetos, memoriais, cronograma físico-financeiro, entre outros).

g) Publicação do edital e gestão do processo licitatório

- Lançamento do certame no sistema oficial (Plataforma PNCP e Diário Oficial), com prazos legais e canais de atendimento aos interessados;
- Composição da comissão de contratação ou designação do agente de contratação.

h) Acompanhamento da execução contratual

- Após a contratação, adotar as providências para o acompanhamento e fiscalização da execução da obra por profissional técnico habilitado;



- Elaboração de relatórios periódicos de medição e conformidade com o cronograma físico-financeiro.

i) Registro e arquivamento

- Manter todo o processo devidamente registrado e arquivado em conformidade com as exigências legais, garantindo transparência e rastreabilidade dos atos administrativos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Considerando que a obra será executada em uma área localizada dentro da Floresta Nacional do Tapajós (FLONA do Tapajós), é indispensável a observância das normas ambientais federais e diretrizes de manejo da unidade de conservação, com foco na preservação do meio ambiente, uso racional dos recursos e mitigação dos impactos.

A construção de uma unidade escolar, embora de porte médio, envolve movimentação de solo, uso de materiais diversos, consumo de água e energia, e geração de resíduos sólidos. Portanto, foram identificados possíveis impactos ambientais, acompanhados de medidas preventivas, corretivas e compensatórias, conforme segue:

a) Impactos potenciais

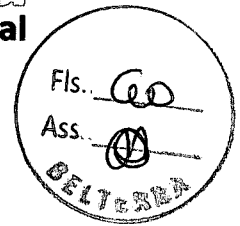
Tipo de Impacto	Descrição
Supressão vegetal pontual	Remoção mínima de vegetação para implantação da edificação.
Geração de resíduos sólidos da construção civil (entulhos)	Restos de materiais (cimento, areia, tijolos, madeira, plástico etc.).
Emissões de poeira e ruído	Durante a movimentação de solo e operação de máquinas.
Consumo de recursos naturais	Água, energia elétrica e materiais de construção.
Risco de descarte inadequado de sobras	Possível contaminação do solo e corpos d'água, se não houver controle.

b) Medidas mitigadoras e preventivas

1. Planejamento ambiental da obra:

- Realização de levantamento prévio da vegetação para evitar supressão desnecessária;
- Implantação apenas em área previamente autorizada e designada como de uso comunitário.

2. Gestão e destinação de resíduos sólidos (PNRS):



13. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ é viável ☐ não é viável

Nome: ERIKA SCHMITT ROCHA

Cargo: Chefe De Divisão

Decreto: 072

CPF: 0130 86302-55

Assinatura: Erika Schmitt Rocha

Nome: NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Cargo: Coordenador Administrativo

Decreto: 017

CPF: 004. 244. 362-80

Assinatura: Natalino Junior Pedrosa dos Santos

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação

Belterra - PA, 13 de outubro de 2025